



PROJETO DE LEI N° ____/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA VELA
E DO VELEJADOR” NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY – RJ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial de eventos do município de Paraty - RJ, a **Semana Vela de Paraty**, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de Agosto.

Art. 2º - A semana Vela de Paraty tem por objetivo:

- I – Valorizar e promover a cultura náutica no município de Paraty - RJ;
- II – Estimular o interesse da população, especialmente de crianças e jovens, pela prática do esporte de Vela;
- III – Fomentar e fortalecer o turismo náutico e a economia criativa;
- IV – Homenagear velejadores e demais agentes envolvidos com a atividade náutica de Paraty.

Art. 3º - Durante a semana de vela de Paraty, o Poder Executivo poderá em parceria com entidades públicas e privadas, realizar eventos, como:

- I – Regatas e encontros dos velejadores;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



II – Oficinas e palestras sobre, navegação, regras e normas da Marinha, segurança náutica, stands para exposições de produtos do setor e inovações do mundo Náutico;

III – Exposições culturais e históricas relacionadas a Vela;

IV – Atividades de educação ambiental voltadas à preservação da Baía de Paraty.

V --

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Paraty, em 26 de maio de 2025.

Ruan Carlos Souza Ribeiro
Vereador



JUSTIFICATIVA

A cidade de Paraty, reconhecida por sua rica história, beleza natural e forte ligação com o mar, abriga uma comunidade expressiva de velejadores, profissionais do turismo náutico e amantes da navegação. A prática da Vela é parte importante da identidade cultural e econômica do país do estado e do município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, o turismo qualificado e a educação ambiental.

A criação da Semana de Vela de Paraty tem como objetivo fortalecer essa tradição, promover eventos que incentivam o esporte náutico, valorizar os profissionais e praticantes da Vela, além de estimular ações educativas e de preservação ambiental. A escolha do mês de julho coincide com o período de férias escolares e a temporada de eventos náuticos na região, favorecendo a participação de moradores e turistas.

Com esta proposta, busca-se não apenas celebrar a prática esportiva, mas reconhecer a Vela como parte integrante do patrimônio imaterial de Paraty, incentivando futuras gerações a manter viva essa relação com o mar.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Paraty, em 26 de maio de 2025.

Ruan Carlos Souza Ribeiro
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003200380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Souza Ribeiro** em 30/06/2025 09:34

Checksum: **345FECE04C9BF1E93201D981989C062F457DAC5C8AB48F42BA1C4FCCB4E8D654**